

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL DE RETI-RATIFICAÇÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

O Conselheiro **RENATO MARTINS COSTA**, Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições regimentais e CONSIDERANDO a necessidade de ajustes pontuais no Conteúdo Programático de Contabilidade Pública, constante do Anexo I do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2017, do Concurso Público para provimento de cargos de Agente da Fiscalização, **FAZ SABER** aos interessados e a todos aqueles que deste edital tiverem conhecimento que seu **Anexo I, na parte relativa à Contabilidade Pública**, fica retificado na forma constante do Quadro a seguir.

**Contabilidade Pública**

Patrimônio nas entidades públicas: bens públicos, classificação dos bens públicos, dívida pública fundada ou consolidada, dívida fluante, patrimônio financeiro e patrimônio permanente.

Receita Pública: conceito, receita efetiva, categorias econômicas, fontes de receitas orçamentárias, renda e receita pública.

Despesa Pública: conceito, despesa efetiva, categorias econômicas, fixas e variáveis, elementos de despesa pública. Entradas e Saídas Extraorçamentárias.

Adiantamentos: conceito, concessão, aplicação e comprovação.

Sistemas de contas: orçamentário, financeiro e patrimonial.

Plano de Contas: características fundamentais, codificação das contas, função das contas e escrituração. Balancetes periódicos.

Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais.

Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) vigentes.

Legislação: Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios (Lei Federal nº 4.320/1964).

Comissão de Concurso Público, aos 22 de setembro de 2017.

**Conselheiro Renato Martins Costa**  
**Presidente da Comissão de Concurso**